



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

AS PARTES CÂMARA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO VEREADOR ISMAN JOSÉ CARNEIRO E A CONTRATADA DALVANICE MOREIRA TAVARES, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CELEBRADO EM 01/03/2005, EM VISTA DO INTERESSE PÚBLICO RESOLVEM DE COMUM ACORDO POR SUA PRORROGAÇÃO COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666, DE 23.06.1993, E MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

REFERÊNCIA

CONTRATADA: Dalvanice Moreira Tavares
Nº DO CONTRATO: 001/2005
DATA DA CONTRATAÇÃO: 01 de março de 2005.
SERVIÇO: De Limpeza, copa e conzinha.
REMUNERAÇÃO: 350,00 (trezentos e cinquenta reais mensal)
DATA INICIAL DA PRORROGAÇÃO: 01/01/2006
DATA FINAL DA PRORROGAÇÃO: 31/12/2006
DOTAÇÃO: 31.90.04.00

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO MOTIVO - Constitui motivo para celebração da presente PRORROGAÇÃO CONTRATUAL a continuidade do atendimento de necessidade operacional da Câmara Municipal em face da inexistência de servidor concursado para a nomeação e desempenho das atribuições equivalentes ao serviço contratado.

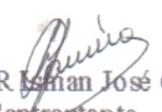
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - O CONTRATO em referência fica prorrogado por mais um ano vencendo-se em 31/12/2006.

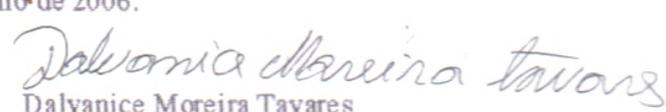
CLÁUSULA TERCEIRA-DO PREÇO - A CONTRATADA perceberá a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais mensais) e ainda a parcela do 13º salário, a partir da data da prorrogação do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA- Ocorrendo a realização de concurso público para cargo similar ao serviço contratado dentro do período desta prorrogação, este contrato será automaticamente extinto com a posse do servidor efetivo na respectiva vaga.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas ajustadas no instrumento inicial.

Formoso-MG, 01 de janeiro de 2006.

VEREADOR  Isman José Carneiro
Presidente Contratante.


Dalvanice Moreira Tavares
Contratada.

TESTEMUNHAS:

